

Documento de informação fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: SANTANDER OBRIGAÇÕES 2029- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações

Nome do produtor do PRIIP: Santander Asset Management – SGOIC, S.A.

ISIN: PTSFFGHM0009

Website do produtor do PRIIP: <https://www.santanderassetmanagement.pt>

Para mais informações, ligue para: +351 210524000 (custo de chamada para a rede fixa nacional).

A CMVM é responsável pela supervisão da Santander Asset Management – SGOIC, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP está autorizado em Portugal.

Santander Asset Management – SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e é supervisionada pela CMVM.

Data de produção do Documento de Informação Fundamental: 26-11-2025

Em que consiste este produto? Tipo

OICVM de Obrigações (Harmonizado).

Prazo

Este Fundo é de duração determinada de 3 anos e 7 meses, sendo a data de dissolução prevista em 30-06-2029, podendo não ser adequado para investidores que pretendem retirar o seu dinheiro num prazo inferior ao termo da duração estimada do Fundo. Para mais detalhe consultar no Documento Único (parte I) o ponto 1 do capítulo I e o Capítulo IV.

Objetivos

O objetivo do OIC é satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco conservador, que pretendam aplicar o capital numa ótica de médio prazo, numa carteira diversificada de obrigações, completando simultaneamente a gama de oferta de organismos de investimento coletivo da sociedade gestora.

Política de Investimento: O OIC investe em permanência, de forma direta ou indireta, pelo menos 2/3 (dois terços) do seu ativo total em obrigações de dívida pública ou privada em EUR, com maturidade próxima de junho de 2029, incluindo depósitos em numerário e instrumentos do mercado monetário. O OIC poderá adquirir obrigações com vencimentos posteriores à data de 30 de junho de 2029, aplicando-se, neste caso, uma das opções previstas no Capítulo IV do Documento Único. Os títulos de obrigações nos quais o OIC investe serão emitidos por entidades domiciliadas principalmente em países da OCDE. Próximo da data vencimento do OIC, bem como durante a fase de lançamento do mesmo, o OIC poderá apresentar um nível de concentração elevado em instrumentos de mercado monetário e/ou liquidez. O investimento em ativos com notação de crédito inferior a *investment grade* (inferior a BBB- atribuída pela Standard & Poors e Baa3 pela Moodys) fica sujeito ao limite máximo de 35% do valor líquido global do OIC. Se a notação de crédito dos ativos reduzir posteriormente, serão encetadas as diligências necessárias ao cumprimento do referido limite. O OIC poderá investir até 30% do seu valor líquido global em dívida subordinada, incluindo obrigações híbridas e obrigações contingentes convertíveis (estas últimas, também conhecidas por CoCos). O investimento máximo em *high yield* (notação de rating inferior a BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e dívida subordinada não poderá ultrapassar os 35% do valor líquido global do OIC. A exposição total a mercados emergentes não excederá 10% do valor líquido global do OIC. A exposição a ações (máximo de 5% do seu valor líquido global) apenas resultará da possível conversão das obrigações contingentes convertíveis em ações da entidade emitente, nas condições (contingências) contratualmente acordadas e previamente definidas pelo emitente aquando da emissão. O OIC poderá investir também, parte do seu património em organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) até ao limite de 10% do seu valor líquido global. O OIC não privilegiará, em termos de investimento, sectores económicos ou países específicos. Este OIC investirá em ativos denominados em EUR. O OIC poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, nos termos previstos no ponto 4 do Documento Único, limitando-se, neste caso, a 10% do valor líquido global do OIC. **Este OIC promove características ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088). Para mais informações sobre características ambientais, sociais e governance, deverá consultar o Documento Único do OIC, disponível em www.santanderassetmanagement.pt ou em www.cmvm.pt.** O OIC é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência. O OIC é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efetuados por crédito das respetivas contas junto das entidades comercializadoras, 3 dias úteis após o pedido. As ordens de subscrição e resgate efetuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efetuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efetuadas a preço desconhecido. O montante mínimo de subscrição inicial e subsequente é de 500 €.

Para mais informação sobre Política de Investimento e condições de subscrição e resgate, deverá consultar o Documento Único do Fundo em www.cmvm.pt ou www.santanderassetmanagement.pt.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

O OIC destina-se a todo o tipo de investidores (profissional, não profissional e/ou contrapartes elegíveis) e com qualquer nível de conhecimento e experiência (básico, informado ou avançado), que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio prazo, por um período mínimo recomendado de aproximadamente 3 anos e 7 meses. O Fundo encontra-se adequado a investidores de tolerância baixa ao risco, mas com capacidade de suportar perdas.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 3 anos e 7 meses.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Colocamos este produto na classe de risco 2 em uma escala de 1 a 7, sendo 2 uma classe de risco baixo. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Este Indicador não inclui os riscos Operacional, Fiscal, Derivados, Liquidez, Sustentabilidade ou outros, que podem afetar o desempenho do OIC. Para detalhes ver o Documento Único. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável, apresentados infra, são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Exemplo de investimento: 10 000 €

Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€8 159	€8 675
	Retorno médio anual	-18,41%	-3,89%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€9 862	€10 371
	Retorno médio anual	-1,38%	1,02%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€10 568	€10 625
	Retorno médio anual	5,68%	1,71%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	€10 945	€10 766
	Retorno médio anual	9,45%	2,08%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, e podem incluir as despesas do seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Estes cálculos foram efetuados ao abrigo do Regulamento Delegado (UE) nº 2021/2268, que define as normas técnicas relativas ao teor e apresentação dos cenários de performance.

O que sucede se a Santander Asset Management – SGOIC, S.A. não puder pagar?

O património do Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem a carteira do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado ao princípio da separação dos seus próprios ativos, segregando-os dos ativos que compõem a carteira do Fundo. O Depositário é responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e os participantes: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo.

Quais são os custos?

A pessoa que lhe vende ou presta consultoria sobre este produto pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto quando aplicável. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu. Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 €.

	Se sair após 1 ano	Se sair após 3 anos e 7 meses
Custos totais	€104,10	€ 394,49
Impacto dos custos anuais (*)	1,04%	1,04%

(*) Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,75% antes dos custos e 1,71% depois dos custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 1 ano
Custos de entrada	Não será cobrada qualquer comissão de subscrição para a entrada neste produto.	0,00 €
Custos de saída	Não será cobrada qualquer comissão de resgate pela saída deste produto.	0,00 €
Custos recorrentes [cobrados anualmente]		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,96% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	96 €
Custos de transação	0,16% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos	16€
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,00 €

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: 3 anos e 7 meses

Este produto não tem um período mínimo de retenção exigido, mas poderá não ser adequado a investidores que pretendam o reembolso do seu investimento no prazo inferior a 3 anos e 7 meses. Pode resgatar as suas unidades de participação em qualquer dia de útil, conforme descrito no Documento Único. Para mais informação sobre custos e encargos associados ao resgate poderá consultar o Documento Único ou solicitar esclarecimentos adicionais junto entidade(s) comercializadora(s).

Como posso apresentar queixa?

O Participante poderá apresentar reclamação relativa ao Fundo junto da Sociedade Gestora através de: envio de email para reclamacoes.sam@santander.pt; plataforma www.livroreclamacoes.pt; carta endereçada à Santander Asset Management - SGOIC, S.A. (Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa). Para mais informações sobre a Política de Reclamações consultar: <https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>.

Outras informações relevantes

O Fundo é comercializado no Banco Santander Totta S.A., através dos seus balcões e através da linha telefónica Superlinha (+351 217 807 364, custo de chamada para a rede fixa nacional) e da Internet, no site www.santander.pt.

O valor diário da unidade de participação, o Documento Único e os Relatórios de Contas podem ser consultados em www.santanderassetmanagement.pt ou www.cmvm.pt, não obstante, estes últimos podem ser enviados, sem encargos, aos investidores que os solicitem.

O detalhe da Política de Remuneração encontra-se disponível em <https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>.

A legislação fiscal portuguesa pode ter impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do Fundo.

Banco Depositário: Banco Santander Totta S.A., com sede na Rua Áurea, nº 88, 1100-063 Lisboa.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa.